

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N°. 02/2026

**CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE PPGEDU/FURG – AÇÕES
AFIRMATIVAS**

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), do Instituto de Educação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o presente Edital para credenciamento docente reservado a candidatos(as) de ações afirmativas. O processo seletivo será regido pela Norma Complementar 01/2023 do PPGEDU/FURG e pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus anexos, seguindo-se os prazos descritos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1. DO PROCESSO:

- 1.1** A seleção destina-se a docentes que possuem vínculo com a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), lotados(as) em qualquer um de seus *campi*, que pertençam aos seguintes grupos: pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais, pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário, migrantes em situação de vulnerabilidade social.
- 1.2** O processo de credenciamento abrange um total de UMA vaga, a ser preenchida em qualquer uma das três linhas que compõem o programa, a serem: Linha de Pesquisa 1 – Políticas Educacionais e Currículo; Linha de Pesquisa 2 – Formação de Professores e Práticas Educativas; Linha de Pesquisa 3 – Educação Culturas, Identidades e Diferenças.
- 1.3** Fazem parte deste Edital, integrando para todos os efeitos o seu conteúdo, os seguintes anexos:
- Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo de Credenciamento de Novos(as) Docentes
 - Anexo II: Formulário de Inscrição
 - Anexo III: Modelo de Carta de Solicitação de Credenciamento
 - Anexo IV: Modelo de Plano de Trabalho na Pós-Graduação
 - Anexo V: Tabela de Pontuação do Plano de Trabalho
 - Anexo VI: Termo de Concordância da Unidade onde está lotado(a)
 - Anexo VII: Declaração de vínculo em outro Programa de Pós-Graduação ou declaração de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação
 - Anexo VIII: Tabela da produção bibliográfica, das atividades de gestão acadêmica e de formação de pesquisadores/as preenchida e assinada

Anexo IX: Termo de Autodeclaração

Anexo X: Orientações sobre a formatação do Memorial de Transição

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O(A) candidato(a) ao credenciamento deverá preencher os requisitos de elegibilidade presentes neste Edital. O atendimento a estes critérios é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta. São requisitos de elegibilidade no âmbito deste Edital:

2.1 Ser docente efetivo(a) da FURG;

2.2 Possuir, no mínimo há 3 anos, prioritariamente, o título de Doutor(a) em Educação ou áreas afins;

2.3 Possuir produção científica regular de 2022 até a data do presente Edital, expressa no currículo lattes;

2.4 Apresentar, no somatório da produção, no mínimo, 300 pontos, dentre os quais será considerado:

- a) Artigos publicados em periódicos classificados nos extratos A1 até A4, na área de Educação, no período de 2022 em diante (conforme tabela do documento da área da Educação CAPES– Anexo VIII);
- b) Artigos aceitos para publicação em periódicos, desde que tenha comprovação do aceite, sendo considerado até UM artigo nesse quesito;
- c) Qualis Periódico da área da Educação – 2021-2024 (disponível em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);
- d) Para os critérios de elegibilidade, serão pontuados, no máximo, três capítulos publicados em livro com *Qualis*.

2.5 Ter disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa, como comissões, colegiado, reuniões, gestão, etc. O(A) candidato(a) deve assumir a responsabilidade de:

- a) ministrar anualmente, pelo menos, uma disciplina no Programa;
- b) abrir 1 (uma) vaga no próximo processo seletivo para discente e manter continuidade no fluxo das orientações;
- c) manter regularidade no desenvolvimento de pesquisas e publicações.

2.6 Ser coordenador(a) de projeto de pesquisa atualizado e em andamento, devidamente cadastrado na PROPESP/FURG, que seja condizente com a área de concentração do PPGEDU e com a Linha de Pesquisa 1 – Políticas Educacionais e Currículo; ou Linha de

Pesquisa 2 – Formação de Professores e Práticas Educativas; ou Linha de Pesquisa 3 – Educação Culturas, Identidades e Diferenças

2.7 Coordenar ou participar de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

3. DAS INSCRIÇÕES

Para requerer seu credenciamento, o(a) docente deverá inscrever-se através do SINSC (sinsc.furg.br) anexando os seguintes documentos separadamente:

3.1 Formulário de inscrição (Modelo Anexo II);

3.2 Carta de solicitação de credenciamento endereçada à Coordenação do Programa, justificando aderência à linha de pesquisa de interesse (Modelo Anexo III);

3.3 Currículo Lattes documentando as produções científicas e capítulos de livro exigidos conforme o Art. 2.4 deste Edital;

3.4 Cópia do cadastro do Grupo de Pesquisa, registrado no CNPq e certificado pela Instituição;

3.5 Plano de trabalho que demonstre articulação entre ensino, pesquisa e extensão, assim como a aderência com o campo da Educação e, especificamente, com a linha de pesquisa de interesse (Modelo Anexo IV). O Plano de Trabalho deve ter a previsão de execução nos próximos três anos, conter até 15 páginas e explicitar:

- a. Projeto de pesquisa articulado com a respectiva linha de pesquisa de interesse, incluindo o número de registro na PROPESP-FURG;
- b. Ementa da disciplina que se propõe a ministrar, evidenciando articulação entre a Linha de Pesquisa 1, 2 ou 3 e seu projeto de pesquisa proposto. Poderá ser uma disciplina já existente junto ao Quadro de Sequência Lógica (QSL) do PPGEDU ou uma nova disciplina, que atenda a uma demanda do Programa e de sua linha de pesquisa;
- c. Indicar disponibilidade/projeção de oferta de orientação para os próximos três anos (2027, 2028 e 2029);
- d. Indicar projeção de publicações até o final do quadriênio (2028), explicitando: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; e, produções a serem realizadas no período.

3.6 Termo de Concordância da Unidade e disponibilidade de carga horária para atuar no PPGEDU ministrando disciplinas (Anexo VI), assumindo orientações e demais atividades imprescindíveis ao funcionamento do Programa, como participação em comissões, bancas, reuniões, etc.;

3.7 Declaração de vínculo ou não com outro programa de pós-graduação (Anexo VII).

3.8 Termo de Autodeclaração (Anexo IX);

3.9 Declaração de pertencimento (para candidatas/os indígenas ou quilombolas);

3.10 O/A candidato/a inscrito/a deverá submeter um Termo de Autodeclaração (Anexo IX), com uma justificativa acerca de sua opção ao grupo social em que propõe sua inscrição, devidamente assinado, junto ao conjunto de documentos que compõem o pedido individual de credenciamento.

3.11 As/Os candidatas/os indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança, com duas assinaturas (e contendo, de cada uma das lideranças, nome completo, RG/CPF e endereço), ou, ainda, emitida pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

3.12 As/os candidatas/os quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida, com duas assinaturas (e contendo, de cada liderança, nome completo, RG/CPF e endereço) ou pelo responsável legal da associação comunitária, ou, ainda, o registro seja da Fundação Cultural Palmares, seja do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

3.13 As/os candidatas/os travestis e transexuais, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição do processo seletivo e/ou apresentar Memorial sobre o processo de transição, que deve seguir as orientações de formatação dispostas no Anexo X deste Edital.

3.14 A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos definidos no item 1.1, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos da Política de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será feita por comissões próprias.

Parágrafo único: Os procedimentos de aferição serão realizados por comissão própria após a divulgação do resultado final do processo seletivo e antes do início do processo de credenciamento.

3.15 Em caso de indeferimento, formalizado em parecer das comissões previstas no item 3.14, caberá recurso às mesmas, em caráter terminativo, nos prazos estipulados por este Edital (Anexo I), que será apreciado por membros que não tenham participado da aferição inicial da/o recorrente.

3.16 A/O(A) candidato(a) que não apresentar, no ato de inscrição, toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital não terá sua inscrição homologada.

3.17 Não será permitido complementar documentação após finalizado o prazo de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 20 a 27 de março de 2026.

4.2 As homologações das inscrições ocorrerão até 1º/04/2026 e serão publicadas no SINSC.

4.3 O prazo para recursos da homologação é até 03/04/2026. O recurso deverá ser encaminhado através do SINSC.

4.4 Resultado dos recursos das homologações das inscrições até dia 06/04/2026, publicados no SINSC

4.5 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o email do programa: ppeducacao@furg.br

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação Docente será escolhida por seus pares e composta por, no mínimo, 3 (três) professores(as) do PPGEDU.

5.2 A Comissão será responsável pela análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a) no momento da sua inscrição.

5.3 A primeira etapa da avaliação, eliminatória e classificatória, refere-se à análise do plano de trabalho do(a) candidato(a). A Comissão de Avaliação Docente fará a análise do mesmo, atribuindo pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V. Para ser aprovado(a) na primeira etapa do processo de credenciamento, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 300 pontos no item Plano de Trabalho, sendo que o não cumprimento dos itens 1, 2 e 3 do Anexo V, implica na desclassificação do(a) candidato(a).

5.4 A segunda etapa do processo de avaliação, eliminatória e classificatória, será composta pela análise do Currículo Lattes, atribuindo pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII. As exigências mínimas no que se refere à produção científica do(a) candidato(a) estão expressas no item 2.4 deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não atenderem tais exigências não serão aprovados(as) na segunda etapa do processo de avaliação.

5.5 O resultado será composto pela soma da pontuação obtida na primeira etapa, referente a análise do plano de trabalho, e na segunda etapa, alusiva à análise do currículo. A

classificação respeitará a ordem decrescente da nota final dos(as) candidatos(as).

5.6 Na classificação final, o(a) candidato(a) que ficar em primeiro lugar será indicado para docente permanente e o(a) candidato(a) que ficar em segundo lugar para docente colaborador.

5.7 A comissão poderá, a seu critério, convidar o(a) docente inscrito(a) para uma entrevista.

5.8 O resultado preliminar será divulgado até 16/04/2026 na página do SINSC.

5.9 O prazo para recursos do resultado preliminar é até 17/04/2026. O recurso deverá ser encaminhado pelo SINSC.

5.10 O resultado dos recursos do resultado preliminar será divulgado até 20/04/2026 pelo SINSC.

5.11 O resultado final será publicado no SINSC até dia 22/04/2026.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

6.2 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.3 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão e pela Coordenação do PPGEDU.

Rio Grande, 12 de março de 2026.

Comissão de Avaliação de Credenciamento Docente

Prof. Dr. Ricardo Gonçalves Severo
Profª. Dra. Caroline Braga Michel
Prof. Dr. Gustavo da Silva Freitas
Prof. Dr. Leonardo Dorneles Gonçalves (Suplente)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 02/2026
CREDENCIAMENTO DOCENTE**

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO
DE NOVOS(AS) DOCENTES – AÇÕES AFIRMATIVAS**

Data	Atividade
12/03/2026	Publicação do Edital
20 a 27/03/2026	Período de inscrições
Até 02/04/2026	Homologação das inscrições
03/04/2026	Recursos da homologação
06/04/2026	Resultado dos Recursos e Homologação final
Até 16/04/2026	Publicação do resultado preliminar
17/04/2026	Período de recursos do resultado preliminar
20/04/2026	Publicação do resultado dos recursos
22/04/2026	Publicação do resultado final
Até 24/04/2026	Verificação de Autodeclarações e Documentos Comprobatórios
27/04/2026	Recursos Comissão de Verificação de Autodeclarações e Documentos Comprobatórios

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 02/2026
CREDENCIAMENTO DOCENTE – AÇÕES AFIRMATIVAS**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):

Endereço Residencial:

CEP:

Cidade/Estado/País:

Telefone:

E-mail:

CPF:

Identidade:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Gênero:

Formação Acadêmica:

Graduação:

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Mestrado:

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Doutorado:

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 02/2026
CREDENCIAMENTO DOCENTE**

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Rio Grande, ____ de _____ de 2026.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

Venho, por meio desta, solicitar credenciamento ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEDU/FURG, no âmbito do edital 02/2026 do qual dou ciência e acordo. Solicito o credenciamento docente para atuar na Linha de Pesquisa

Justificativa de aderência à referida linha:

Anexo a esta carta, encaminho documentos exigidos no item 3 do Edital 02/2026.

Desde já agradeço a atenção, subscrevendo-me.

Nome completo e assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 02/2026
CREDENCIAMENTO DOCENTE**

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

- a. Dados de identificação, incluindo nome da Linha de Pesquisa;
- b. Projeto de pesquisa articulado com a Linha de Pesquisa 1,2 e 3 do programa, incluindo o número de registro da PROPESP;
- c. Nome e ementa da disciplina que se propõe a ministrar.
- d. Disponibilidade de oferta de orientação para os próximos três anos (2027-2029).
- e. Projeção de publicações até o final do quadriênio (2028), explicitando: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; e, produções a serem realizadas no período.

Nome Completo e Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL 02/2026
CRENCIAMENTO DOCENTE

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Crítérios	Total
1. Aderência à área de concentração do programa (100 pontos)	
2. Vinculação do plano de trabalho à linha de pesquisa pretendida (100 pontos)	
3. Evidente articulação temática entre o projeto de pesquisa, a disciplina proposta e publicações do candidato (100 pontos)	
4. Exequibilidade do plano de trabalho (50 pontos)	
5. Disponibilidade para orientação de Mestrandos (50 pontos)	
6. Previsão de futuras publicações (50 pontos)	
Total (máximo 450 pontos)	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 02/2026
CREDENCIAMENTO DOCENTE**

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e em acordo com a inscrição da/o docente XXXXXXXXX no Edital n. 02/2026 do PPGEDU/FURG, para fins de credenciamento docente. Assim, declaro ciência e concordância de que, uma vez aprovado(a) e credenciado(a) no PPGEDU/FURG, a/o docente cumprirá um mínimo de 12 horas/as para atividades de docência, orientação e pesquisa no Programa.

Nome Completo e Assinatura da Chefia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 02/2026
CREDENCIAMENTO DOCENTE**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EM OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU**

Local e data.

Ilma. Professor(a)
Prof(a). Dr(a). Nome completo do(a) Coordenador(a)
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação
N/U

Venho, por meio desta, declarar que:

() não tenho vínculo com outro Programa de Pós-Graduação

() tenho vínculo com outro Programa de Pós-Graduação como colaborador conforme dados abaixo:

Título do Programa:
Instituição:

() tenho vínculo com outro Programa de Pós-Graduação como permanente conforme dados abaixo:

Título do Programa:
Instituição:

Desde já agradeço sua atenção, subscrevendo-me.

Nome completo e assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL 02/2026
CREDENCIAMENTO DOCENTE

ANEXO VIII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Produção Intelectual	2022	2023	2024	2025	2026
Artigo científico publicado ou no prelo (com comprovação de aceite), em periódicos com Qualis na área da Educação. [Serão considerados os seguintes extratos: A1-100 pontos; A2- 80 pontos; A3-70 pontos; A4-55 pontos].					
Autoria de livros (130 pontos/livro autoral com aderência à área de Educação) [Requisitos: possuir ficha catalográfica, com ISBN ou ISSN; mínimo de 50 páginas; ser produto intelectual que resulte de investigação, com abordagem orgânica e argumentação conceitual, excluindo-se livros didáticos, materiais instrucionais manuais, obras literárias e de divulgação.					
Capítulo de livro com no mínimo 7 páginas e aderência à área da Educação (30 pontos/capítulo); deverá estar publicado em livro com ficha catalográfica, ISBN ou ISSN; ser produto intelectual que resulte de investigação, com abordagem orgânica e argumentação conceitual, excluindo-se livros didáticos, materiais instrucionais, manuais, obras literárias e de divulgação.					

2. Formação de recursos humanos:	2022	2023	2024	2025	2026
Orientação de Tese defendida (50 pontos cada)					
Orientação de dissertação defendida (30 pontos cada)					
Orientação de Monografia de Especialização concluída (10 pontos cada)					
Orientação de Bolsistas de Iniciação Científica (5 pontos por bolsista/ano)					
Orientação Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída (5 pontos cada)					
Coorientação de tese de doutorado defendida (20 pontos cada)					
Coorientação de dissertação de mestrado defendida (10 pontos cada)					
Participação em bancas de doutorado (15 pontos cada)					

Participação em bancas de mestrado (10 pontos cada)					
Participação em bancas de Especialização (5 pontos cada)					
Participação em bancas de TCC (2 pontos cada)					

3. Ações de internacionalização	2022	2023	2024	2025	2026
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão com pesquisadores de instituições estrangeiras (5 pontos por projeto)					
Publicações em periódicos internacionais (10 pontos por publicação)					
Artigos em coautoria com pesquisadores estrangeiros (10 pontos por publicação)					
Missões de trabalho em países estrangeiros (5 pontos por missão)					
Participação em eventos internacionais (2 pontos por evento)					

4. Atividades técnicas	202	2023	2024	2025	2026
Parecerista/revisor ad-hoc de periódicos (2 pontos por parecer)					
Membro de corpo editorial (5 pontos por revista)					
Editor de periódicos científicos especializados nacionais e internacionais (10 pontos por revista)					
Participação em comissões de: seleção mestrado e doutorado, credenciamento e recredenciamento, seleção docente, comissões de cursos e de bolsas e outras (2 pontos cada)					

Assinatura do(a) Candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 02/2026
CREDENCIAMENTO DOCENTE**

ANEXO IX

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Dados adicionais para docentes que desejam realizar autodeclaração:

Declaro-me como:

- () PESSOA PRETA ou PARDA
- () PESSOA INDÍGENA
- () PESSOA QUILOMBOLA
- () PESSOA TRAVESTI / TRANSEXUAL
- () PESSOA SURDA
- () PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSIRA JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em Lei.

Local e data:

Assinatura:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 02/2026
CREDENCIAMENTO DOCENTE**

ANEXO X

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL SOBRE PROCESSO DE TRANSIÇÃO

O Memorial sobre o processo de transição deve, necessariamente, ser apresentado seguindo as seguintes orientações de diagramação:

Fonte: Times New Roman

Tamanho da fonte: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Alinhamento: Justificado

Tamanho da página: Folha A4

Margens (superior, inferior, esquerda e direita): 2,0 cm

Eventuais citações (diretas e indiretas) e disposição das referências feitas no corpo do texto e na bibliografia, a/o candidata/o deve seguir as regras da ABNT.

Limite máximo de páginas: 15 páginas

Não há limite mínimo.